



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR
CORREGEDORIA GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA
PRISIONAL / COGESESP

PORTARIA Nº. 180/2019

De 18 de novembro de 2019

O CORREGEDOR GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PRISIONAL, no uso da competência que lhe confere o arts 4º, inciso VII da Lei 5.665, de 23 de junho de 2005, e

CONSIDERANDO o despacho exarado às fls.22 dos autos da Sindicância nº 50/2019, instaurada no dia 13.11.2019; com o escopo de apurar a autoria e materialidade de possível prática de condutas abusivas contra internos custodiados no Cadeião de Nossa Senhora do Socorro;

CONSIDERANDO que foi detectado pela Comissão instauradora que o fato que motivou a deflagração da presente Sindicância já está sendo devidamente verificada na Sindicância nº 48/2019, inclusive pela mesma Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a nulidade da Portaria nº 177/2019, datada de 13 de novembro de 2019, tornando-se sem efeito todos os atos porventura realizados na presente sindicância;

Art. 2º Encaminhar o presente procedimento ao Cartório da Corregedoria para proceder todos os atos inerentes a nulidade do Processo, bem como proceder ao arquivamento

Cumpra-se.

Aracaju/SE, 18 de NOVEMBRO de 2019

LUIS ROBERTO FREITAS SILVA
Corregedor Geral SEJUC/SE